



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente**  
**Divisão de Recursos Humanos**

## **COMUNICADO**

**Nº do Processo:** 161.00286081/2023-31

**Interessado:** Divisão de Recursos Humanos

**Assunto:** Comunicado DRH 058/2023 - Esclarece sobre a implantação do novo plano de Assistência Médica

Comunicamos que o atual contrato de Assistência Médica firmado com a Amil Assistência Médica Internacional, possui término de vigência programado para 05/01/2024 e não poderá ser prorrogado em virtude de atingir o limite legal de 60 meses, conforme previsto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a preocupação da Fundação CASA-SP em manter a assistência à saúde aos servidores e seus dependentes e agregados, foram realizados todos os esforços possíveis para firmar um novo contrato e garantir a continuidade dos atendimentos e tratamentos em andamento;

Deste modo, informamos que, através de processo de licitação e em pregão eletrônico ocorrido em 21/12/2023 a empresa NOTREDAME INTERMÉDICA foi habilitada como vencedora do certame.

Neste sentido, estamos buscando agilizar a formalização do novo contrato, com a migração “de forma Automática” de todos os beneficiários, bem como efetuar a transição dos tratamentos e internações, de forma a garantir a continuidade dos atendimentos, a partir de 06/01/2024 pela rede da empresa NOTREDAME INTERMÉDICA.

Quanto aos usuários que estarão internados e/ou efetuando tratamentos na rede hospitalar credenciada pela AMIL **todos terão continuidade das internações e/ou tratamentos**, sendo que a nova operadora entrará em contato para coleta de informações da internação e

respectivos tratamentos em andamento, sendo necessário o fornecimento das informações solicitadas pela nova operadora.

Em virtude do iminente término do contrato atual com a operadora AMIL e a coleta das informações para encaminhamento à nova operadora NOTREDAME INTERMÉDICA, informamos que a partir desta data, não será possível efetuar movimentações no contrato atual (inclusões/exclusões). Informamos ainda, que os pedidos de não adesão ao novo contrato de assistência médica, somente serão aceitos através das propostas recebidas até às 12:00 horas do dia 03/01/2024. Após a implantação do convênio, serão divulgados novos cronogramas de movimentação (inclusões/exclusões), bem como alteração do tipo de plano.

**Para melhor entendimento e visualização dos valores da nova contratação, informamos abaixo a disposição da tabela de subsídios e descontos de cota parte, em conformidade com as faixas de remuneração.**

		CASA		Servidor	Servidores e Dependentes			Agregados	
Remuneração total		Subsídio	C.A.S.A	Desconto	Básico	Intermediário	Superior		
De	Até	(%)	(R\$)	(%)	1.070,58	1.498,81	1.713,28	Básico	Intermediário
-	2.354,54	89	952,82	11	117,76	545,99	760,46	1.070,58	1.498,81
2.354,55	3.296,36	80	856,46	20	214,12	642,35	856,82	1.070,58	1.498,81
3.296,37	4.614,91	73	781,52	27	289,06	717,29	931,76	1.070,58	1.498,81
4.614,92	6.460,87	66	706,58	34	364,00	792,23	1.006,70	1.070,58	1.498,81
6.460,88	9.044,59	60	642,35	40	428,23	856,46	1.070,93	1.070,58	1.498,81
9.044,60	12.662,73	54	578,11	46	492,47	920,70	1.135,17	1.070,58	1.498,81
12.662,74	17.728,14	50	535,29	50	535,29	963,52	1.177,99	1.070,58	1.498,81
17.728,15	24.820,03	46	492,47	54	578,11	1.006,34	1.220,81	1.070,58	1.498,81
24.820,04	34.748,36	42	449,64	58	620,94	1.049,17	1.263,64	1.070,58	1.498,81
34.748,37		39	417,53	61	653,05	1.081,28	1.295,75	1.070,58	1.498,81

**Importante esclarecer que não haverá interrupção no atendimento de saúde e que a nova operadora fornecerá nos próximos dias, informações para publicação através de comunicado do DRH e site da Fundação CASA sobre a rede de atendimento.**

**Por fim, esclarecemos que assim que tivermos maiores informações no que tange a migração dos planos, tratamentos e demais informações será efetuada nova publicação.**

São Paulo, na data da assinatura digital.

# SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO

Diretora da Divisão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Elaine Malagutti Leandro, Diretor de Divisão I**, em 27/12/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016007480** e o código CRC **0C74F515**.

---